



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

PARECER CONTROLE INTERNO

6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-001

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Serviços de Reforma e Ampliação do Prédio da EMEIF “Sitio do Pica-Pau”, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

OBJETO DO 6º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2205001-2023 até o dia 04 de maio de 2026 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-001**, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato nº 2205001-2023 até o dia 04 de maio de 2026 adequação, nos termos do art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Trata-se do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-001**, celebrado entre o MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, por meio do FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 31.039.841/0001-36, denominado **Contratante** e de outro lado a empresa **RIOL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, portadora do **CNPJ 09.335.585/0001-75**, denominada **Contratada**.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 2205001-2023 da CONCORRÊNCIA N°3/2023-001**.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista - Pa, 06 de novembro de 2025.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 021/2025-GP/PMSSBV